



Concorrência nº 013/2021/SENAR/MT

Processo nº: 35630/2021

Assunto: Pedido de esclarecimento

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento ao Edital de Licitação da Concorrência nº 013/2021/SENAR/MT, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA**, para atender as necessidades do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural de Mato Grosso – **SENAR/MT**, conforme condições e especificações contidas no instrumento convocatório, solicitado pela empresa Dalma Engenharia e Consultoria.

1. DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do item 10.1. do instrumento convocatório em exame, é assegurado a qualquer cidadão ou licitante o direito de solicitar esclarecimentos, até o segundo dia útil anterior à realização da sessão licitatória.

Com efeito, observa-se a tempestividade do pedido de esclarecimento realizado pela empresa DMP Engenharia e Representação, a qual foi encaminhado por e-mail ao Presidente da Comissão de Licitação no dia 06/12/2021, visto que a sessão pública de abertura do presente certame está marcada para ser realizado na data de 17/12/2021.

Neste sentido, reconhecemos o requerimento de esclarecimento feito pelo peticionante ao edital de licitação, ao qual passamos a apreciar o mérito e nos posicionar dentro do prazo legal.

2. DOS QUESTIONAMENTOS E ESCLARECIMENTOS

Esclarecimento1:

Boa tarde;

Este serve para questionarmos a seguinte situação;







Item 4.2 do PROJETO BÁSICO.

- 4.2. Para os serviços, é necessário para cada obra uma equipe composta de 01 engenheiro civil residente na obra, além de 01 engenheiro eletricista e 01 engenheiro mecânico para auxiliar, assessorar e acompanhar a execução das instalações elétricas e mecânicas, sendo esses dois conforme demanda de cada obra.
- 4.2.1. Os engenheiros residentes deverão ser distintos em cada obra, caso as execuções ocorram simultaneamente e as obras de reforma da sede do SENAR demandarão inclusive um técnico de segurança do trabalho;

Representação, entendemos que para participação da seção é possível que a licitante possa concorrer nos Lotes 01 e 02, com a mesma equipe técnica. Caso uma mesma empresa logre êxito em ambos os Lotes e as obras tenham sua execução simultânea, deverão disponibilizar equipes distintas, que possuam a mesma capacidade técnica, para cada Lote. Portanto, são estes os esclarecimentos ao pedido encaminhado.

S.M.J. dessa CPL

Sem mais, colocamo-nos à disposição para eventuais questionamentos.

Atenciosamente.

Cuiabá (MT), 13 de dezembro de 2021

Natanael Marques de Alcantara

Presidente da CPL